



PROTOCOLO	14.496-7/2020	PROCESSO: 12.505-9/2020
ASSUNTO	REQUERIMENTO	
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU	
REQUERENTES	PABLO IAZALDI NARDON FERREIRA BARROSO – Fiscal Substituto do Contrato 14/2020 MARTINHO DE FREITAS NETO – Fiscal do Contrato 14/2020	
INTERESSADOS	VANDERLEY SOARES DA SILVA – Prefeito REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu	
ADVOGADO	NÃO CONSTA	
RELATORA	CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES	

DECISÃO

Trata-se de Requerimento encaminhado pelos Senhores Pablo Iazaldi Nardon Ferreira Barroso, Fiscal Substituto do Contrato 14/2020 e Martinho de Freitas Neto, Fiscal do Contrato 14/2020, no qual solicitam dilação de prazo, por mais 15 dias, para apresentarem os documentos referentes à Tomada de Contas Ordinária 12.505-9/2020.

DEFIRO o pedido formulado pelos Requerentes, e **PRORROGO** o prazo por mais **15 dias corridos**, uma vez que se trata de prazo cautelar especial.

Contudo, **novamente RECOMENDO** ao Responsável, o Senhor Vanderley Soares da Silva, Prefeito do município de São José do Xingu, para que, ao analisar as alegações da Representante, caso confirme as irregularidades, nos termos da Súmula 473 do STF, e para evitar a ocorrência de eventuais prejuízos, **suspenda os pagamentos remanescentes**, decorrentes do certame, e anule o Pregão Presencial 14/2020 e respectivo contrato.

ASSEVERO que a eventual omissão da gestão em anular ou retificar o certame, caso as irregularidades sejam confirmadas no mérito, poderá ser considerada circunstância agravante na dosimetria de eventual sanção, nos





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

termos do artigo 77, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 22, § 2º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

NOTIFIQUEM-SE os Requerentes da presente decisão por meio do Sistema Eletrônico do Tribunal.

Publique-se.

Após encaminhe-se à G.C.P. Diligenciados para que promova a juntada aos autos **12.505-9/2020**, permanecendo no Setor para o aguardo da documentação ou a certificação do decurso de prazo.

Cuiabá, 3 de julho de 2020.

(Assinatura digital)

Carmen Hornick

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen
(Portaria 1/2015, DOC 546, de 15/1/2015)

